

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº67.278

FICHA

Nº01

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes,

03 de outubro de 2013.

F.C.1.600/M.56.959/AP.92

**IMÓVEL:** A UNIDADE AUTÔNOMA designada **APARTAMENTO TIPO Nº 92**, situado no **9º PAVIMENTO** ou **9º ANDAR**, do empreendimento denominado "**EDIFÍCIO HARMONIA**", localizado na **RUA OTONI MARTINS, Nº 300**, na Vila Oliveira, Bairro do Socorro, no perímetro urbano deste Município e Comarca, assim descrito e caracterizado: possui área real privativa construída de 124,600 m<sup>2</sup>, área real comum de divisão não proporcional construída de 50,040 m<sup>2</sup>, área real comum de divisão proporcional construída de 67,237 m<sup>2</sup>, área real total construída de 241,877 m<sup>2</sup>, fração ideal no solo de 1,8221%, correspondente a 43,364157 m<sup>2</sup>. **Com o direito de uso de 2 (duas) vagas de garagens no estacionamento coletivo.**

**PROPRIETÁRIA:** **DAKOTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta Cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 320, Sala nº 12, Bairro do Socorro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.041.747/0001-77.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.4/M.56.959 de 27/10/2010 (**INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA**), deste registro.

**CONTRIBUINTE:** 04.023.066-9 (em área maior).

**ESC.AUTº**Protocolo nº 189.876  
Benedito Caldino da Silva  
Escriturante Autorizado**O OFICIAL:**Bel.ª Célia C. G. De Arruda Senhorini  
Substituta do Oficial

BGS

Av.1 - **TRANSPORTE DE PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**

Consta do **R.11/M.56.959**, feito em 16 de agosto de 2011, que através do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo nº 61, da Lei Federal nº 4.380, de 21.08.1964, e pelo art.1º da Lei Federal nº 5.049, de 29.06.1966, combinado com o art.26, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.1966, passado em São Paulo, SP, aos 21 de fevereiro de 2011, a proprietária **DAKOTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **DEU** ao credor: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, SP, **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, a **FRAÇÃO IDEAL CORESPONDENTE A 88,22% DO IMÓVEL** da referida matrícula, e as acessões e benfeitorias que vierem a ser edificadas, em

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº67.278

FICHA

Nº01

VERSO

garantia da dívida de **R\$ 9.690.000,00**, adquirida pela abertura de crédito que será entregue a devedora mediante repasse ou recursos próprios, na forma e condições do título; sendo a data prevista para término da obra em 21/02/2013, tendo como data de vencimento da dívida em 21/08/2013; taxa de juros nominal de 9,80% e efetiva de 10,25% ao ano; vencimento da primeira prestação em 21/09/2013; e nas demais formas e condições do contrato, o crédito será aplicado na conclusão do empreendimento objeto do R.4 desta matrícula. Comparecem no contrato: **INTERVENIENTE**

**FIADORA: J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 320, Socorro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 60.212.461/0001-50; **EXPANSÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**, com sede na Rua Victorio Partenio nº 47, Vila Partenio, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 02.836.105/0001-00 e **JURANDIR BIANCHI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CIRG nº 7.628.376 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 893.384.488/00, e sua cônjuge **LUCIA RODRIGUES SIMOES BIANCHI**, brasileira, comerciante, portadora da CIRG nº 8.099.336 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 179.014.868/56, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Helio Borenstein nº 460, Vila Oliveira, nesta cidade; **INTERVENIENTE**

**CONSTRUTORA: J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada. Consta do título que as unidades **11, 23, 61, 84, 102 e 144**, correspondente à fração ideal de **11,78%** do imóvel desta matrícula, integrantes deste empreendimento, **não farão parte da garantia hipotecária** estipulada neste instrumento. Consta do título, que a devedora Dakota Empreendimentos e participações LTDA, já qualificada, apresentou a CND do INSS nº 02369201121037010, com data de emissão de 02/02/2011, e validade até 01/08/2011, e a Certidão Conjunta Negativa nº FCE6.E2B7.48D5.A8AF, com data de emissão de 06/12/2010, e data de validade até 04/06/2011. Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2013.

**ESC.AUTº.:**

Protocolo nº 167.446

**Benjamin Galdino da Silva**  
Escrevente Autorizado

BGS

Av.2 - **TRANSPORTE DE ADITAMENTO (RE-RATIFICAÇÃO)**

Consta da **Av.15/M.56.959**, feita em 21 de março de 2012, que através Instrumento Particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, lavrado em Osasco, SP,

"Continua na ficha nº02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº67.278

FICHA

Nº02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2013.

F.C.1.600/M.56.959/AP.92

aos 25 de fevereiro de 2013, o **BANCO BRADESCO S/A; DAKOTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA; EXPANSÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA; JURANDIR BIANCHI JUNIOR** e sua esposa **LUCIA RODRIGUES SIMÕES BIANCHI**, todos já qualificados, resolveram de comum acordo aditar o instrumento particular, com caráter de escritura pública, celebrado em 21/02/2011, objeto do R.11 da matrícula nº 56.959, para ficar constando o novo Cronograma Físico-Financeiro reformulado conforme abaixo: 00 - 969,00; 01 - 969,00; 02 - 969,00; 03 - 969,00; 04 - 969,00; 05 - 969,00; 06 - 969,00; 07 - 969,00; 08 - 969,00; 09 - 1.504.857,00; 10 - 165.699,00; 11 - 147.288,00; 12 - 318.801,00; 13 - 969,00; 14 - 669.579,00; 15 - 339.150,00; 16 - 583.338,00; 17 - 477.717,00; 18 - 566.865,00; 19 - 361.437,00; 20 - 370.158,00; 21 - 347.871,00; 22 - 455.430,00; 23 - 146.319,00; 24 - 281.010,00; 25 - 485.469,00; 26 - 607.563,00; 27 - 606.594,00; 28 - 448.647,00; 29 - 312.018,00 e 30 - 484.500,00, em decorrência as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação, ficam alteradas respectivamente para 21/08/2013, 21/02/2014 e 21/03/2014. Ficam mantidas e, assim, integralmente ratificada, a hipoteca constituída no R.11 desta matrícula, salvo as unidades já desligadas da hipoteca até a data do efetivo registro deste instrumento, sendo que na data da inclusão do evento, será debitada da conta corrente da devedora a taxa de aditamento no valor de R\$ 320,00 a título de tarifa bancária. Fica estabelecido que se a devedora, deixara de promover o registro/aveibação do presente aditamento no prazo máximo de 30 dias, poderá o credor a seu exclusivo critério, e em nome e por conta da devedora, promover-lo, ou contratar escritório especializado para isso, independentemente de prévio aviso, notificação ou interpelação, caso em que a devedora deverá reembolsa-lo das respectivas despesas, mediante simples apresentação dos comprovantes, para débito na conta corrente indicada no contrato supra citado ou com a utilização dos recursos não liberados pelo credor ou ainda, por meio de débito no saldo devedor da devedora. Fica acertado que, a partir desta data, a vigência da apólice de seguro para cobertura de Danos Físicos no Imóvel - DFI, será juntamente com as parcelas mensais deste contrato, voltando a prevalecer a cláusula 6ª Letra B, o parágrafo único e parágrafo primeiro do inciso II da Cláusula 13ª, bem como os prêmios de seguro de DFI mencionados no inciso II da Cláusula 10ª, todas do contrato aditado, tornando sem efeito o "em tempo" nº XX, inserido na cláusulas livres, que consta nas folhas XX do contrato ora aditado, ficando ora informado o valor do nº 17 do quadro resumo de R\$ XXX para o seguro de DFI. As partes contratantes ratificam em todos os

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº67.278

FICHA

Nº02

VERSO

seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial acima referido e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, inclusive as garantias nele constituídas, ficando claro que tudo o que ora se avençou integra-o para todos os fins e efeitos de direito. Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2013.

**ESC.AUTº.:**

Protocolo nº 184.527

**Benjamin Galdino da Silva**  
Escrevente Autorizado

BGS

**Av.3 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Ficam canceladas a **Av.1 e Av.2** desta matrícula, à vista Instrumento Particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61, da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Federal nº 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de Alienação Fiduciária, nos termos do 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, lavrado em São Paulo, SP, em 09 de setembro de 2013, pelo qual o credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo recebido uma parcela no valor de **R\$ 181.815,71**, do saldo devedor da dívida originária de **R\$ 9.690.000,00** (incluído outros imóveis), deu plena e geral quitação da hipoteca referente à unidade autônoma objeto desta matrícula a **DAKOTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA, EXPANSÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, JURANDIR BIANCHI JUNIOR** e sua esposa **LUCIA RODRIGUES SIMOES BIANCHI**, todos já qualificados. Sendo o valor da dívida atualizada pela UFESP nesta data (outubro/2013) de **R\$ 10.178.703,00**, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas. Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2013.

**ESC.AUTº.:**

Protocolo nº 188.446

**Benjamin Galdino da Silva**  
Escrevente Autorizado

BGS

**R.4 - VENDA E COMPRA DE UNIDADE FUTURA (EM CONSTRUÇÃO)**

Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61, da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Federal nº 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de Alienação Fiduciária, nos termos do 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, lavrado em São Paulo, SP, em 09 de setembro de 2013, **DAKOTA**

"Continua na ficha nº03"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

03 de outubro de 2013.

MATRÍCULA

Nº67.278

FICHA

Nº03

Mogi das Cruzes.

F.C.1.600/M.56.959/AP.92

**EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **NELSON LOPES PANIAGUA**, brasileiro, construtor autônomo, portador da CIRG nº 4.702.015-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 574.985.988-68, e sua esposa **ROSANA MARIA EBOLI URIZZI LOPES**, brasileira, professora aposentada, portadora da CIRG nº 4.975.839-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 605.830.108-49, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Salim Elias Bacach, nº 317, Vila Oliveira, nesta Cidade, a **UNIDADE AUTÔNOMA FUTURA** vinculada a **FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO** objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$ 393.600,00**, pagável na seguinte forma: valor da entrada R\$ 211.784,29 e financiamento concedido pelo credor: Banco Bradesco S/A R\$ 181.815,71. Sendo esta a primeira aquisição pelo sistema financeiro da habitação, conforme declaração em anexo com data de 20 de setembro de 2013. Foi apresentada a guia de ITBI devidamente recolhida e autenticada no valor de R\$ 5.144,76. Foram apresentadas, a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e à de Terceiros sob nº 000262013-21037747, emitida em 18/04/2013, válida até 15/10/2013, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob Código de Controle F313.3728.8BC6.2996, emitida em 31/07/2013, válida até 27/01/2014, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, microfilmadas e arquivadas sob protocolo nº **188.446**. Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2013.

ESC. AUT.º

Protocolo nº 188.446

Benjamin Galdino da Silva  
Escrevente Autorizado

BGS

R.5 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL**

Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61, da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Federal nº 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de Alienação Fiduciária, nos termos do 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, lavrado em São Paulo, SP, em 09 de setembro de 2013, **NELSON LOPES PANIAGUA** e sua esposa **ROSANA MARIA EBOLI URIZZI LOPES**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** ao credor: **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, **O IMÓVEL** desta matrícula, para a garantia do valor da dívida de **R\$ 181.815,71**, quantia que, com juros à taxa nominal de

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº67.278

FICHA  
Nº03  
VERSO

8,09% ao ano e efetiva de 8,40% ao ano, será paga de acordo com o Plano de Reajuste mencionado no contrato, e em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - **SAC**, nas condições do contrato, por meio de 181 prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial de R\$ 2.629,12, já incluídos os acessórios, vencendo-se a primeira prestação no dia 20/10/2013, e nas demais condições constantes do contrato. Valor da Avaliação da Garantia Fiduciária R\$ 440.000,00. Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2013.

**ESC.AUTº:**

Protocolo nº 188.446

*Benjamin Galvão da Silva*  
Escrivente Autorizado

BGS

**Av.6 - TRANSFORMAÇÃO E NUMERAÇÃO DA MATRÍCULA**

Conforme Av.18 e R.19 na matrícula de origem nº 56.959, foi averbada a conclusão do empreendimento objeto desta matrícula e registrada a Instituição e Especificação parcial de Condomínio, ficando transformada a presente, em nova matrícula, de unidade autônoma concluída. Mogi das Cruzes, 04 de novembro de 2013.

**ESC.AUTº:**

190.444

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

RSP

**Av.7 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Fica cancelado o **R.5** desta matrícula, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida de **R\$ 181.815,71**, que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, passando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização contida no instrumento particular passado nesta cidade, aos 23 de dezembro de 2014. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 9.027,59 UFESP's, equivale a R\$ 191.836,33, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas. Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2015.

**ESC.AUTº:**

Protocolo nº202176 - Prenotado em 14/01/2015

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

SGJ

"continua na ficha nº04"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA  
Nº67.278

FICHA  
Nº04

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2018.

**Av.8 - CADASTRO MUNICIPAL ATUAL**

Pela escritura lavrada aos 15 de outubro de 2018, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca, Livro nº 1042, Páginas 07/10, e à vista da Certidão de Valor Venal de Imóveis, extraída via internet em 10/10/2018 - Código de controle: 2018.511.271, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob **CONTRIBUINTE nº 04.023.066.034-5**. Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2018.

**ESC.AUTº.:**

P.264985 - Prenotado em 23/08/2018

*Rafael da Silva Pires*  
**Escrevente Autorizado**

SGJ

**R.9 - VENDA E COMPRA**

Pela escritura lavrada aos 15 de outubro de 2018, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca, Livro nº 1042, Páginas 07/10, os proprietários **NELSON LOPES PANIAGUA**, e sua mulher **ROSANA MARIA EBOLI URIZZI LOPES**, já qualificados, **VENDERAM** a **EVANDRO CORONADO**, casado como declarou, com **ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO**, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da lei 6.515/77, ambos brasileiros, comerciantes, portadores das CIRG nºs 18.173.288 e 19.315.100 SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs 141.413.878-43 e 078.344.158-40, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otoni Martins nº 300, apto 92, Vila Oliveira, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 360.000,00 (valor venal de R\$ 473.224,00). Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2018.

**ESC.AUTº.:**

P.264985 - Prenotado em 23/08/2018

*Rafael da Silva Pires*  
**Escrevente Autorizado**

SGJ

**R.10 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO)**  
Em 26 de maio de 2020 - (Prenotação nº 277.512 de 18/05/2020)

Pelo Instrumento Particular de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 60194686-01**, e aditamento, passados nesta Cidade, em 13 de maio de 2020, onde consta como **EMITENTE: POSTO ITAPETY LTDA**, inscrito no  
(continua no verso)

MATRÍCULA  
**67.278**

FICHA  
**04**

VERSO

CNPJ/MF nº 72.865.678/0001-48, com endereço à Rua Doutor Deodato Wertheimer, nº 51, nesta Cidade, os proprietários na qualidade de **AVALISTAS E GARANTIDORES: EVANDRO CORONADO** e sua mulher **ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2041 e 2235, **O IMÓVEL** desta matrícula, em garantia do valor da dívida de **R\$ 550.000,00**, que será paga a taxa de juros: a) Variação do IPCA; b) Taxa de juros prefixada 2,12% ao ano; c) Spread BNDES 1,25% ao ano; d) Spread Agende 5,80% ao ano, por meio de 48 parcelas (Carência de 3 meses e Amortização 45 meses), com vencimentos das parcelas: primeira de encargos em 15/08/2020, primeira de amortização em 15/09/2020, e a última parcela em 15/05/2024, na forma e condições constantes do instrumento. Valor da Garantia Fiduciária R\$ 746.000,00.

Seio Digital nº 111567321TY000101644UX20S.

**ESC. AUTº.:**

Benjamim Galdino da Silva

Escrevente Autorizado

Marceli Lopes Batista  
Escrevente Autorizado

Av.11 - **PENHORA DE DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE (ONLINE)**

Em 17 de outubro de 2023. (Prenotação nº 313.873 de 16/10/2023). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000483444).

Pela certidão emitida online em 13 de setembro de 2023, pelo 3º Ofício Cível do Foro Central de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº 1018521-28.2021.8.26.0361, movida pelo exequente **BANCO SAFRA S/A.**, CNPJ 58.160.789/001-28, em face de **POSTO ITAPETY S/A.**, CNPJ 72.865.678/00001-48, (fiel depositário) **EVANDRO CORONADO**, CPF/MF 141.413.878-43, e terceiros **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, e, **ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO**, CPF 078.344.158-40, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **OS DIREITOS DE AQUISIÇÃO** da **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do **IMÓVEL** continua na ficha 5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7  
17 de outubro de 2023.

MATRÍCULA

67.278

FICHA

05

desta matrícula, foram **PENHORADOS** nos aludidos autos, para garantia do pagamento da dívida de R\$95.898,32.

Selo digital nº 111567331000000050982723A

Escrevente:

MLB

Benjamin Galdino da Silva  
Escrevente Autorizado

Av.12 - **PENHORA (ONLINE)**

Em 05 de julho de 2024. (Prenotação nº 321.800 de 20/06/2024).

(Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000520534).

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 20 de junho de 2024, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro Central desta Comarca de Mogi das Cruzes/SP, oriunda dos autos nº 1018524-80.2021.8.26.0361 da Execução Civil em que figura como exequente **BANCO SAFRA S/A.**, CNPJ 58.160.789/0001-28, e como executados: **01) POSTO ITAPETY LTDA.**, CNPJ 72.865.678/0001-48; e **02) EVANDRO CORONADO**, já qualificado; e como terceiros: **01) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; e **02) ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO**, já qualificados, verifica-se que os **DIREITOS DE AQUISIÇÃO da PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do **IMÓVEL** objeto desta matrícula foram **PENHORADOS** para garantia da dívida no valor de R\$ 1.108.893,11, tendo sido nomeado fiel depositário o executado Evandro Coronado, já qualificado.

Selo digital nº 1115673310000000568654244

Escrevente:

Rafaela Moraes Alves

continua no verso

MATRÍCULA

67.278

FICHA

05

VERSO

Av.13 - **PENHORA (ONLINE)**

Em 21 de março de 2025. (Prenotação nº 330.071 de 10/03/2025). (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000558430).

Pela certidão emitida online em 10 de março de 2025, pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº 1013785-64.2021.8.26.0361, em que consta como exequente **D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** CNPJ 03565937000100, e como executado **EVANDRO CORONADO** CPF 141.413.878-43, terceiros **ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO**, CPF 078.344.158-40, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** CNPJ 90.400.888/0001-42, foi determinada a presente averbação para ficar constando que foram **PENHORADOS OS DIREITOS DE AQUISIÇÃO da PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do IMÓVEL** desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida de R\$35.132,83, tendo sido nomeado como depositário o executado.

Selo digital nº 11156733100000000625972258

**Escrevente:**

Davi Ribeiro Maradei

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br